



Termo de Referência

Processo nº 50610.002215/2022-79

1. OBJETIVO

1.1. Adequar a infraestrutura de rede telemática do prédio da Superintendência Regional do DNIT no Rio Grande do Sul para instalação de novos equipamentos *switches* procedentes do projeto de modernização parque de ativos de Tecnologia da Informação do DNIT;

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de sete (07) racks de rede telemática com fornecimento de material no prédio da Superintendência Regional do DNIT do RS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a modernização do parque de ativos de Tecnologia da Informação do DNIT;

3.2. Considerando o recebimento de 21 *switches* adquiridos pela COINF/CGTI, por meio do processo SEI 50600.011964/2021-25;

3.3. Considerando as orientações do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6469/2021/COINF/CGTI/DAF/DNIT SEDE (SEI 9739446) que definem a responsabilidade das SR's para execução dos ajustes necessários à instalação dos equipamentos;

3.4. E, considerando a incompatibilidade física dos switches recebidos com os racks existentes na rede telemática do prédio DNIT SRRS (profundidade e furação dos trilhos verticais de sustentação), se faz necessária a contratação de empresa substituição destes racks.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto desta contratação consiste na substituição de sete (07) racks de parede padrão 12 Us da rede telemática que se encontra operacional, por racks de mesma altura padrão, porém com maior profundidade, contemplando todos os serviços técnicos de desligamento, reconexão e testes de funcionamento do cabeamento existente, conforme as seguintes condições:

4.1.1. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS: A empresa contratada deverá fornecer os novos racks a serem instalados (07 unidades) assim como todos os materiais necessários para identificação, acomodação e fixação do cabeamento que se fizerem necessários de acordo com as normas vigentes para cabeamento estruturado. O rack a ser fornecido e instalado deverá possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Material: aço;
- Acabamento com pintura eletrostática na cor preta;
- Altura: padrão 12 Us;
- Largura: padrão 19 polegadas;
- Profundidade: mínimo 60 mm;
- Laterais removíveis com venezianas de exaustão;
- Teto preparado para instalação de ventiladores;
- Porta frontal com plano de inspeção transparente e fechadura com chave;
- Perfis para fixação de equipamentos com furação de espaçamento contínuo e ajuste de profundidade.

4.1.2. REMOÇÃO DOS RACKS EXISTENTES: A empresa contratada deverá realizar o desligamento do cabeamento e desmontagem de todos os elementos ativos e passivos instalados em cada rack para posterior reconexão no novo rack.

Configuração dos Racks:

Rack	Switch 24P	Patch Panel 24P Cat 5e	Patch Voice 30P Cabo CI	Patch Voice 50P Cabo CI	Organizador de cabos horizontal 19"	Régua de tomadas elétricas 19"	Terminador de fibra óptica 1 par	Conversor de mídia fibra/ethernet	Kit ventilação	PATCH CORD
215D	1	5	0	0	0	0	0	0	0	60
215E	1	3	0	1	4	1	1	0	0	36
409	1	4	0	1	4	1	1	0	0	48
512	1	4	0	1	5	1	1	0	0	48
611	1	3	0	1	4	1	1	0	0	36
703	1	1	1	0	3	1	1	1	1	12
707	1	1	1	1	4	1	1	1	1	12

4.1.3. **INSTALAÇÃO DOS NOVOS RACKS:** Os novos racks a serem fornecidos pela contratada devem ser instalados na mesma posição dos racks existentes e, todos os elementos listados na tabela do item 4.1.2. e o cabeamento de rede CAT 5e e fibra óptica, de telefonia CI, de eletricidade e patch cords, removidos dos racks atuais deverão ser montados e reconectados pela contratada nas posições de funcionamento originais.

4.1.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.5. Todos os serviços desta contratação deverão ser realizados em horário administrativo do DNIT, de segunda à sexta-feira das 08:00h às 17:00h;

4.1.6. O fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos, acessórios, EPC's e EPI's necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;

4.1.7. A disponibilização da instrumentação necessária para comprovação de conformidade dos serviços executados será de responsabilidade da contratada;

4.1.8. A execução do serviço considerada concluída pela fiscalização do contrato após restabelecimento do funcionamento pleno de todos os serviços disponíveis em cada rack substituído.

4.1.9. O prazo para execução do serviço será de trinta (30) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

4.1.10. Caso a empresa não cumpra os prazos estipulados, de forma injustificada, ela estará sujeita às sanções estipuladas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.1.11. **Sustentabilidade ambiental:** A empresa contratada deverá providenciar a destinação ambiental adequada das baterias inservíveis conforme as normas vigentes aplicáveis.

4.1.12. **Sigilo:** É obrigação da CONTRATADA guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência execução deste contrato.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

ITEM ÚNICO	QUANTIDADE	CATSER	VALOR ESTIMADO
Substituição de sete (07) racks de rede telemática com fornecimento de material no prédio da Superintendência Regional do DNIT do RS.	1	27570	R\$ 20.951,99 (vinte mil reais e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

5.1. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe Planilha Pesquisa de preços (SEI nº 11794548), que fará parte do processo licitatório.

5.2. Em acordo com o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, optou-se pela utilização da média dos valores obtidos na pesquisa como método para determinação do valor máximo de referência para esta contratação.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. Conforme o inciso XIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, classifica-se o objeto desta contratação como serviço comum pois é possível estabelecer padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme Art.95, inciso I da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.2. O prazo para execução do serviço será de trinta (30) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A execução do serviço considerada concluída pela fiscalização do contrato após restabelecimento do funcionamento pleno de todos os serviços disponíveis em cada rack substituído por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que poderá ser enviada após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. A **Nota Fiscal/Fatura de Serviço** deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de 90 dias pelos serviços executados e para os racks fornecidos garantia de no mínimo 01 ano pelo fabricante.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. De acordo com o artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, a contratação ocorrerá por dispensa de licitação onde a adjudicação do objeto será pelo menor preço global ofertado para a execução do serviço, sem disputa, visto que as propostas de preços utilizadas para se obter o valor de referência para este processo, foram emitidas por empresas locais e que realizaram vistoria técnica preliminar ao prédio da SRRS para composição do valor.

10.2. A seleção do fornecedor terá em consideração o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme regra a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto 8538/2015.

11. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme documento SEI 11358630 "DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS".

Gestão / Unidade: 39252 / 393012

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

PTRES: 173905

Elemento de Despesa: 339036-54

12. **ASSINATURA**

(assinado eletronicamente)

Cláudio Rodriguez Rosemberg

Chefe da Seção de Informática - S.R./RS/DNIT

Concordo com as quantidades e especificações técnicas constantes deste projeto.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Alves Teixeira

Coordenador de Administração e Finanças - S.R./RS/DNIT

Ciente das informações prestadas nas declarações acima, aprovo este Projeto Básico.

(assinado eletronicamente)

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional - S.R./RS/DNIT

Referência: Processo nº 50610.002215/2022-79

SEI nº 11776664



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |